



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2015

Prorrogação de Vigência. Contratada: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, pessoa jurídica detentora da marca VALECARD, com sede na cidade de Uberlândia, MG, à Rua Machado de Assis, nº 904, Centro, inscrita no CNPJ nº 00.604.122/0001-97. Objeto: Permanece inalterado com as alterações já processadas anteriormente. Fica atualizado o valor do benefício concedido aos servidores através do cartão alimentação que passara de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para 711,55, (setecentos e onze reais e cinquenta e cinco centavos) para os servidores ativos, inativos e pensionistas da Câmara Municipal de Congonhas, retroagindo tal reajuste ao mês de janeiro de 2017. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato CMC 005/2015 que não se contrapõe ao presente instrumento. Congonhas, 19 de Abril de 2017. Adivar Geraldo Barbosa. Presidente da Câmara Municipal de Congonhas- MG.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2015

Prorrogação de Vigência. Contratada: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, pessoa jurídica detentora da marca VALECARD, com sede na cidade de Uberlândia, MG, à Rua Machado de Assis, nº 904, Centro, inscrita no CNPJ nº 00.604.122/0001-97. Objeto: Permanece inalterado com as alterações já processadas anteriormente. Fica incluso 13 beneficiários do cartão alimentação – na forma de cartão eletrônico, magnético ou de tecnologia similar, com identificação constando o nome completo do parlamentar, validade e número de identificação, exclusivo para aquisição de gêneros alimentícios nos termos da Lei Municipal nº 3.672/2017, ao valor mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais). Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato CMC 005/2015 que não se contrapõe ao presente instrumento. Congonhas, 19 de Abril de 2017. Adivar Geraldo Barbosa. Presidente da Câmara Municipal de Congonhas- MG.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONCORRÊNCIA PMC/001/2017

HOMOLOGAÇÃO: Fica HOMOLOGADA a Concorrência PMC 001/2017, tendo como vencedora do certame e adjudicatária do objeto a licitante JS Empreendimentos e Construções Ltda.-ME, CNPJ 18.270.503/0001-42, com sede à Rua Frei Luiz de Souza, 22, Bairro João Pinheiro, Belo Horizonte - MG, o objeto da licitação em epígrafe, “Contratação de empresa para a conclusão das obras da quadra poliesportiva da Escola Michael Pereira de Souza”, no valor de R\$ 189.226,60 (Cento e oitenta e nove mil, duzentos e vinte e seis reais e sessenta centavos). Congonhas, 04 de maio de 2017. (a) José de Freitas Cordeiro- Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/117/2016

Partes: Município de Congonhas X Cooperativa de Transporte Rodoviário “Coopertran”-Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo pelo período de 02(dois) meses e 15(quinze) dias, com início em 13/04/2017 e término em 28/06/2017, ou até que se conclua o procedimento licitatório. Valor: R\$400.811,28. Data: 12/04/2017.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

10º EDITAL DE PUBLICAÇÃO – 2017

ATA DA 128ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS – JARI/CONGONHAS/MG

Aos 02 de Maio de 2017, à Rua Doutor Paulo Mendes, nº. 38, Centro, reuniu-se em sua 128ª. Sessão, a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Congonhas/MG, estando presentes os seguintes membros: Charliene de Lourdes Araujo (titular), Fábio Marcio de Almeida (titular) e Jeferson de Almeida (titular).

A junta julgou os recursos abaixo, decidindo da seguinte forma:

PROCESSO	PLACA	RECURSO	DECISÃO
06/2017	GWL-0635	RR-06/2017	NÃO PROVIDO
07/2017	OMG-9221	RR-07/2017	NÃO PROVIDO

Encerrou-se a reunião lavrando-se a presente ata assinada por mim Presidente da Junta à vista dos demais membros presentes. Vista ao Processo deverá ser solicitada com 72h de antecedência.



Das decisões da JARI somente cabe recurso à 2ª Instância – CETRAN, no prazo de 30 dias a partir da Publicação deste.

Charliene de Lourdes Araujo
Presidente JARI/Congonhas – MG

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 6.494, DE 28 DE ABRIL DE 2017

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “c”, Inciso I, do art. 31 da Lei Orgânica Municipal, e pelo Inciso I, do art. 2º, da Lei nº 3.651, de 30 de novembro de 2016, que autorizou o limite para abertura de créditos adicionais suplementares, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2017, o seguinte crédito suplementar para reforço da seguinte dotação orçamentária: R\$270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

CRÉDITOS				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST.	VALOR
01.01.01.031.0053.4.011 – CARTÃO ALIMENTAÇÃO				
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	42		100	270.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				270.000,00

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSOS				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST.	VALOR
01.01.01.031.0053.4.004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA				
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	14		100	270.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				270.000,00
TOTAL DE RECURSOS				270.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 28 de abril de 2017.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/357, DE 27 DE ABRIL DE 2017

Substitui membros do “Conselho Municipal de Desenvolvimento e Planejamento Urbano – CODEPLAN”.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, pela alínea “i”, da Lei Orgânica do Município a Lei n.º 2.768, de 27 de dezembro de 2007; e

CONSIDERANDO solicitação constante na Comunicação Interna n.º PMC/SEDAS/DCCO/023/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para cumprirem o restante do mandato do Conselho Municipal de Desenvolvimento e Planejamento Urbano – CODEPLAN, biênio 2015/2017, conforme Portaria n.º PMC/378, de 22 de setembro de 2015:

VAGNER LUIZ DE SOUZA na qualidade de membro titular em substituição a Hemerson Ronan Inácio, representante do Poder Legislativo Municipal.

CLÁCIA SOUZA COSTA COELHO na qualidade de membro titular em substituição a Rodrigo Ferreira Silva, representante dos Movimentos Sociais e Populares indicados pela UNACCON.

ADEIR DOS SANTOS SILVA na qualidade de membro suplente em substituição a Lucineia Vitor Gomes, representante dos Movimentos Sociais e Populares indicados pela UNACCON.

VIVIANE CORDEIRO ORDONHO na qualidade de membro titular em substituição a Marcelo José dos Reis, representante dos Movimentos Sociais e



Populares indicados pela UNACCON.

FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE na qualidade de membro suplente em substituição a Paulo César da Silva, representante dos Movimentos Sociais e

Populares indicados pela UNACCON.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 27 de abril de 2017.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/358, DE 27 DE ABRIL DE 2017

Nomeia Comissão Especial para elaborar proposta de regularização fundiária do município de Congonhas.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do

Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores Edilon Ferreira Leite, Michelle Cristine de Souza Miranda, Nivaldo Dutra, Rafael Luiz de Oliveira, Rogéria Cândida de Carvalho Lobo e Salvatore Marcello Arges Agrusa para composição de uma Comissão Especial encarregada de elaborar proposta para regularização fundiária do município de Congonhas.

Art. 2º A comissão será presidida por Nivaldo Dutra e terá prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº PMC/330, de 5 de agosto de 2017.

Congonhas, 27 de abril de 2017.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/359, DE 27 DE ABRIL DE 2017

Designa membros para integrarem a Comissão Especial para realizar estudos de alteração do Plano Diretor.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i” da Lei Orgânica do

Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Christian Elizandro Souza Costa, Diana Aparecida de Sena, Nivaldo Dutra e Verônica Maria Amâncio Braga para integrarem a Comissão Especial para avaliação de proposições de alterações pontuais do Plano Diretor, nomeada pela Portaria nº PMC/351, de 20 de abril de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Congonhas, 27 de abril de 2017.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/360, DE 2 DE MAIO DE 2017

Exonera Gerente de Museus e Artes Visuais.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município e fundamentado na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor Paulo Henrique de Lima Pereira, matrícula 20140031, do cargo em comissão de Gerente de Museus e Artes Visuais, a partir de 2 de maio de 2017, conforme solicitação constante no Processo Administrativo nº 4558/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 2 de maio de 2017.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONTRATO DE RATEIO Nº 012/2017

Partícipes: Município de Congonhas – (CNPJ nº. 16.752.446/0001-02) e Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI. (CNPJ nº. 19.738.706/0001-83). Objeto: Execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública, execução dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos dos serviços de saúde. Dotação Orçamentária: Ficha 535 – 17.04.25.752.0042.0.078.33.71.70.00 – Ficha 425 – 15.01.10.305.0037.0075.33.71.70.02 Valor: R\$491.555,45. Ponte Nova, 14 de março de 2017. (a) José de Freitas Cordeiro – Prefeito de Congonhas e José Adalberto de Rezende – Secretário Executivo – por delegação.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

DECRETO Nº 6.499, DE 3 DE MAIO DE 2017

Prorroga a intervenção na Associação Hospitalar Bom Jesus- Hospital Bom Jesus, com vistas à preservação da manutenção da assistência médico hospitalar no Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 31, alínea “i” da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO Comunicação Interna n.º PMC/SEAD/084/2017, solicitando a prorrogação do Decreto n.º 6.338, de 11 de maio de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam prorrogados, a partir do dia 10 de maio de 2017, os efeitos do Decreto n.º 6.338, de 11 de maio de 2016, prorrogado pelo Decreto n.º 6.417, de 8 de novembro de 2016, a fim de manter a intervenção-requisição no Hospital Bom Jesus - Associação Hospitalar Bom Jesus pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, sucessivos, desde que devidamente motivado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 3 de maio de 2017.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON